

**DESPACHO**

☒ DOU CIÊNCIA
☐ INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
☒ JUNTE-SE AO PL 16/2011
EM 22/ MARÇO /2011

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE AUDIÊNCIA

AOS 12 dias de novembro de 2010, às 09:00 horas, no Edifício do Fórum da Comarca de Unaí, 4ª Promotoria de Justiça, presente a Promotora de Justiça, dra. Andrea Beatriz Rodrigues de Barcelos, compareceram os representantes legais das empresas abaixo descritas, tendo sido discutidas as questões relativas às cláusulas de proposta de Termo de Ajustamento de Conduta, para a solução do problema de coleta e disposição final de pneus no Município de Unaí-MG, com base na Lei Federal 12.305/10, que institui o sistema de logística reversa.

Aberta a audiência, foi explicado tal sistema de logística reversa e a responsabilidade dos revendedores e distribuidores de pneus quanto à coleta e disposição final de pneus no Município de Unaí-MG. Foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta de fls. 116/122, pelas empresas.

Pela Exma. Promotora de Justiça foi determinado: "Com as respostas aos ofícios expedidos, façam-se os autos conclusos".

Nada mais havendo para constar, lavro o presente termo, que segue assinado por esta Promotora de Justiça e pelos presentes.

PROMOTORA DE JUSTIÇA:

Andrea Beatriz R. de Barcelos
Promotora de Justiça

EMPRESAS:

Auto Center Unaí - Joni An - Luis Rocha
SÓ PNEUS - Eduardo A. Goulart
Borracharia Moris
Loja Boredo Saneamento
Bicicletaria Braz - Carlos V. Bro
Bicicletaria Unaí Ltda - Elaine Christina
(Oficina do Miguel) de Castro
Unimoto Ltda - Ilceus Gualdo Rodrigues Junior



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 25 dias de novembro de 2010, às 09:00 horas, no Edifício do Fórum da Comarca de Unaí, 4ª Promotoria de Justiça, presente a Promotora de Justiça, dra. Andrea Beatriz Rodrigues de Barcelos, compareceram os representantes legais das empresas abaixo descritas, tendo sido discutidas as questões relativas às cláusulas de proposta de Termo de Ajustamento de Conduta, para a solução do problema de coleta e disposição final de pneus no Município de Unaí-MG, com base na Lei Federal 12.305/10, que institui o sistema de logística reversa.

Aberta a audiência, foi explicado tal sistema de logística reversa e a responsabilidade dos revendedores e distribuidores de pneus quanto à coleta e disposição final de pneus no Município de Unaí-MG. Foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta de fls. 116/122, pelas empresas.

Pela Exma. Promotora de Justiça foi determinado: "Com as respostas aos ofícios expedidos, façam-se os autos conclusos".

Nada mais havendo para constar, lavro o presente termo, que segue assinado por esta Promotora de Justiça e pelos presentes.

PROMOTORA DE JUSTIÇA:

Barcelos
Andrea Beatriz R. de Barcelos
Promotora de Justiça

EMPRESAS:

CASA DO CICLISTA:

FM MOTO PEÇAS:

BORRACHAS AVENIDA:

JACARÉ MAV MOTOS UNAÍ:

BICICLETARIA PEDAL DE OURO:

BICICLETARIA CENTAURO:

PNEUMINAS: (W.E.)

UNAÍ ALINHAMENTOS:

Novas

Andrea Oliveira

Cláudio Lourenço

MARCELO MIRANDA DE OLIVEIRA
(PNEUS INDUSTRIAIS)

AUSENTE

AUSENTE

Yosé Augusto de Oliveira

Wagner Pereira de Sousa / Não compareceu



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPUL: Grazielle Corrêa da Silva (solicita prazo de 05 (cinco) dias para

D&A MOTO PEÇAS (Izaura Francisco de Sousa Oliveira):

CASA MONARK BICICLETAS: Edward Motom de Melo

MOTO MAG MOTOS E MÁQUINAS LTDA: AUSENTE

UNIMOTOS: Girakto Mafela do Pôrto. (não trabalharei e vou
num serviço).

PRIMAVIA VEÍCULOS E MOTOS:

FREEDON HONDA: AUSENTE

GALANTE AUSENTE

Marcio Weber Mendes